R E S O L U Ç Ã O N.° 73/2013 - CONSUN

APROVA, *AD REFERENDUM* DO CONSUN, AS NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE JUNHO DE 2013 E O NÚMERO DE VAGAS A SEREM OFERTADAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA PUCPR.

O Presidente do Conselho Universitário, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando as disposições contidas no Artigo 4.°, § 2.°, do Regimento Geral da PUCPR,

R E S O L V E:

Art. 1.° - Aprovar, *ad referendum* do CONSUN, as normas para a realização do Processo Seletivo de Junho de 2013 e o número de vagas a serem ofertadas nos cursos de graduação da PUCPR dos Câmpus Curitiba, Londrina, Toledo e Maringá.

Art. 2.° - Fixar a vigência desta Resolução a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Pontifícia Universidade Católica do Paraná, Sala de Sessões do Conselho Universitário, em Curitiba, aos oito dias do mês de maio de dois mil e treze.

Clemente Ivo Juliatto
PRESIDENTE

A N E X O
EDITAL N.° 02/2013
NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO DE JUNHO DE 2013 E O NÚMERO DE VAGAS A SEREM OFERTADAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA PUCPR

EDITAL N.° 02/2013, DE 07 DE MAIO DE 2013

NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO DE JUNHO DE 2013 PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA PUCPR

A Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUCPR) torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo de Junho de 2013, para o preenchimento de 1.540 (mil, quinhentas e quarenta) vagas nos cursos de graduação da PUCPR, de acordo com as normas a seguir:

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE

Art. 1.° - O Processo Seletivo da PUCPR, em consonância com a legislação vigente, tem por finalidade selecionar candidatos ao preenchimento das vagas existentes nos cursos de graduação da PUCPR conforme normas constantes deste Edital, avaliando seu conhecimento nas diferentes formas pelas quais tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente, bem como sua aptidão para prosseguimento em estudos superiores.

Art. 2.° - O candidato será submetido a prova e a uma redação que visam avaliar o conhecimento, bem como raciocínio lógico, capacidade de produção e interpretação de textos, dados e fatos, adquiridos ao término do Ensino Médio, ou equivalente, nas seguintes disciplinas: Língua Portuguesa, Literatura Brasileira, uma Língua Estrangeira, Geografia, História, Matemática, Física, Química, Filosofia e Biologia.

Art. 3.° - Os cursos de graduação e suas vagas para o 2.° semestre de 2013 e para o 1.° semestre de 2014 , com indicações dos turnos, estão no Anexo I deste Edital.

§ 1.° - As aulas serão ministradas de segunda-feira a sábado, com início nos dias previstos no Calendário Acadêmico da PUCPR.

§ 2.° - Para a realização de estágios, adaptações, aulas teóricas e práticas, atividades extraclasse, aulas especiais, dependências e repetências, os alunos poderão ter atividades em turnos diferentes daqueles em que estão matriculados.

§ 3.° - Os turnos indicados são os predominantes e significam o turno de maior concentração das atividades acadêmicas, podendo haver alterações no transcorrer do curso para melhor adequação das atividades desenvolvidas.

§ 4.° - As vagas do Programa Universidade para Todos (PROUNI) serão preenchidas de acordo com a legislação vigente, estando sujeitas a alterações decorrentes do SISPROUNI.

CAPÍTULO II
DAS INSCRIÇÕES

Art. 4.° - As inscrições para o presente Processo Seletivo serão realizadas via *internet*, nos endereços http://www.pucpr.br ou www.vestibular.pucpr.br, no período de **13 de maio de 2013 a 14 de Junho de 2013 até as 19 horas.**

§ 1.° - Para as inscrições realizadas no dia **14 de Junho de 2013**, a efetivação do pagamento do boleto deverá ser feito, impreterivelmente, até esta mesma data.

§ 2.° - Não serão aceitas como modalidade de pagamento as inscrições realizadas por meio de "agendamento de pagamento" no sistema bancário com data posterior a **14 de junho de 2013**.

§ 3.° - O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição e pelas consequências de eventuais erros ou omissões no preenchimento de qualquer de seus campos.

§ 4.° - A inexatidão ou irregularidade das informações prestadas ou dos documentos apresentados importará na eliminação do candidato, em qualquer fase do processo seletivo, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou penal cabíveis.

Art. 5.° - Somente poderão inscrever-se no Processo Seletivo os candidatos que tenham concluído ou que venham a concluir, antes do início das aulas previstas no Calendário Acadêmico da PUCPR, o Ensino Médio ou que possuam certificado de conclusão deste nível de ensino, obtido pela via regular ou da suplência, observado, ainda, para fins de prosseguimento no curso de graduação a que fora aprovado, o prazo previsto no § 3.° do art. 27, deste Edital.

§ 1.° - O interessado que não se enquadrar, mas desejar, mesmo assim, se submeter ao presente Processo Seletivo, poderá se inscrever declarando, obrigatoriamente, no ato da inscrição, sua participação com o objetivo de treinamento - "treineiro" - e desde que já esteja no Ensino Médio, sem concorrer, no entanto, às vagas indicadas no Anexo I deste Edital,sendo que, nesta condição, o interessado poderá ter acesso, com base em seu escore, dos cursos a que seria aprovado.

§ 2.° - O candidato deverá pagar uma taxa de inscrição no valor de R$ 90,00 (noventa reais) e o "treineiro" uma taxa de inscrição no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) nas agências bancárias indicadas no *site* da PUCPR.

Art. 6.° - Ao inscrever-se, o candidato deverá indicar somente um curso em 1.ª opção e poderá, facultativamente, indicar outro de 2.ª opção.

§ 1.° - Ao "treineiro", por não concorrer às vagas deste Edital, não será permitida a opção por curso e nem solicitação da troca desta condição manifestada no momento da inscrição.

§ 2.° - No ato da inscrição, o candidato ou o "treineiro", optará por uma das seguintes línguas estrangeiras: Espanhol ou Inglês.

Art. 7.° - Poderá ser cancelada a oferta de vagas do presente Processo Seletivo para os cursos em que não houver inscrição de candidatos que representem um mínimo de 70% (setenta por cento) do total das vagas ofertadas para o curso.

§ 1.° - O candidato do curso cancelado será informado pela PUCPR e poderá fazer opção por outro curso ou cancelar a sua inscrição, se assim o desejar, no prazo que for indicado.

§ 2.° - Caso o candidato não faça nova escolha de curso e não cancele sua inscrição, sua 2.ª opção, se houver, será considerada como a 1.ª opção.

§ 3.° - Não havendo escolha de curso de 2.ª opção, a inscrição será automaticamente cancelada.

Art. 8.° - Para a inscrição, o candidato ou o "treineiro" deverá:
a) preencher o requerimento de inscrição na Internet;
b) imprimir o boleto de pagamento;
c) pagar a taxa de inscrição nos bancos indicados.

Parágrafo único - Não serão devolvidos valores referentes à taxa de inscrição, exceto nos casos dos § 1.° e 3.° do art. 7.°.

Art. 9.° - Após a confirmação da inscrição do candidato, a troca de opção de curso só será permitida mediante requerimento dirigido à Comissão de Processos Seletivos (CPS), que deverá ser protocolado no Suporte Integrado de Gestão Acadêmica (SIGA) da PUCPR até às 18h do dia 14 de Junho de 2013 e mediante pagamento da respectiva taxa.

Art. 10 - A inscrição do candidato ou do "treineiro" implica aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas no presente Edital, seus Anexos e demais instruções constantes no *site* da PUCPR referentes a este Processo Seletivo.

CAPÍTULO III
AUTORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO

Art. 11 - Os cursos de graduação da PUCPR se encontram autorizados de acordo com as resoluções e decretos constantes do Anexo II deste Edital.

CAPÍTULO IV
DAS PROVAS

Art. 12 - O cronograma de realização, a constituição e o número de questões do presente Processo Seletivo são os seguintes:

Processo Seletivo de Junho de 2013	
1.ª prova: 23 de Junho de 2013 (domingo) das 14h às 18h	
História	3 questões
Matemática	8 questões
Biologia	7 questões
Química	7 questões
Filosofia	2 questões
Língua Portuguesa	8 questões
Literatura Brasileira	2 questões
Língua Estrangeira	3 questões
Física	7 questões
Geografia	3 questões
Total	**50 questões**
2.ª prova: 23 de Junho de 2013 (domingo) das 14h às 18h	
Redação	1 redação

§ 1.° - As questões serão objetivas de múltipla escolha.

§ 2.° - A prova de redação consta da produção de 1 (um) texto, na modalidade padrão formal da Língua Portuguesa, com no mínimo 20 (vinte) e, no máximo, 25 (vinte e cinco) linhas, cuja nota variará de 0 (zero) a 10 (dez) pontos com peso 3 (três).

§ 3.° - Os cartões-resposta e a folha de redação deverão ser preenchidos com caneta esferográfica de ponta grossa e tinta preta ou azul.

§ 4.° - A Comissão de Processos Seletivos não se responsabiliza por falhas de correção devido à má leitura de cartões-resposta e folhas de redação que tenham sido preenchidos com material em desacordo com o § 3.° deste artigo e fora dos padrões estabelecidos nas respectivas instruções.

§ 5.° - A duração das provas, além do horário estabelecido no quadro contido no *caput* deste artigo, se for o caso, será determinada pela Comissão de Processos Seletivos.

Art. 13 - As provas deverão ser realizadas no local escolhido pelo candidato e ofertado pela PUCPR.

§ 1.° - As cidades onde serão realizadas as provas relativas ao presente Processo Seletivo, independente do local da oferta do curso pretendido são: Curitiba/PR, Londrina/PR, Toledo/PR e Maringá/PR.

§ 2.° - Se, por motivo de caso fortuito ou força maior, quaisquer das provas não ocorrerem na sua plenitude em algum dos Câmpus ou cidades, nova prova específica para todos os candidatos afetados será realizada em data a ser divulgada pela Comissão de Processos Seletivos.

§ 3.° - Tais candidatos concorrerão às vagas com os demais que tiveram suas provas realizadas normalmente.

Art. 14 - As portas de acesso aos prédios onde serão realizadas as provas fecharão 20 (vinte) minutos antes do início das provas.

Parágrafo único - A CPS decidirá sobre a extensão do horário de fechamento das portas de acesso.

Art. 15 - Para poder realizar a prova, o candidato deverá apresentar documento oficial com foto, sendo admitida a Cédula de Identidade, Carteira Profissional (OAB, CRM, CRC, etc.), Carteira Nacional de Habilitação em vigência ou passaporte válido emitido no Brasil, todos originais, expedidos pelos órgãos competentes.

§ 1.° - O candidato impossibilitado de apresentar, no dia da aplicação da prova, os documentos descritos no *caput* deste artigo, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento oficial que ateste o registro de ocorrência (Boletim de Ocorrência), expedido por órgão oficial no máximo nos 45 (quarenta e cinco) dias anteriores à realização da prova e outro documento que contenha fotografia, sendo que, os casos omissos serão resolvidos pela CPS.

§ 2.° - O candidato deverá imprimir o respectivo ensalamento para apresentação, quando da realização da prova, caso seja necessário.

§ 3.° - É proibido o porte de arma de fogo durante a realização das provas, exceto para os candidatos que, por força da atividade profissional que exerçam e da legislação, tenham autorização para tal, os quais deverão procurar a CPS, que instruirá o desmuniciamento da arma antes do início das provas.

Art. 16 - A prova de múltipla escolha será constituída de questões com 05 (cinco) respostas alternativas, devendo o candidato assinalar apenas uma delas.

§ 1.° - A prova de múltipla escolha terá 50 (cinquenta) questões e cada resposta certa equivalerá a 1,0 (um) ponto.

§ 2.° - A pontuação máxima será de 80 (oitenta) pontos, sendo 50 (cinquenta) pontos para a prova de múltipla escolha e 30 (trinta) pontos para a redação.

Art. 17 - Durante as provas não será permitida consulta a qualquer espécie de livro, revista ou folheto, e nem uso, porte ou posse de máquina calculadora, telefone celular, relógio ou qualquer outro tipo de aparelho.

Parágrafo único - O candidato ou o "treineiro" poderão ser submetidos a detectores de metal para garantir o cumprimento deste artigo.

CAPÍTULO V
DO ATENDIMENTO ESPECIAL

Art. 18 - Será concedido Atendimento Especial ao candidato com deficiência e/ou necessidade de atendimento especial (auditiva, física, mental, visual e múltipla), em conformidade com o Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, mediante solicitação prévia e apresentação de laudo comprobatório.

Art. 19 - A documentação (laudo comprobatório) para Atendimento Especial, bem como a identificação do candidato, deverá ser encaminhado de forma eletrônica (escaneados) no endereço eletrônico constante na área de contato da página inicial deste processo seletivo, até as 15 horas, do dia **14 de junho de 2013.**

Parágrafo único - Outros meios de solicitação de atendimento especial serão desconsiderados.

Art. 20 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, deverá levar um acompanhante, maior de idade, que ficará em local reservado e que será o responsável pelos cuidados e pela guarda da criança.

§ 1.º - A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.

§ 2.º - A criança não poderá permanecer com a candidata na sala de prova.

§ 3.º - O tempo de amamentação não será acrescentado ao tempo total de realização da prova.

CAPÍTULO VI
DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 21 - O candidato será classificado para a vaga do curso a que concorrer, por ordem decrescente da pontuação dos escores, para preenchimento das vagas relacionadas em cada curso (Anexo I).

§ 1.º - Em caso de empate, adotar-se-ão como critérios de desempate:

I. o maior escore da redação;
II. persistindo o empate, maior idade cronológica do candidato.

§ 2.º - Na 2.ª opção de curso, se houver, o candidato concorrerá às vagas remanescentes após a classificação de todos os candidatos que concorreram em 1.ª opção.

Art. 22 - Será desclassificado o candidato que:

I. não comparecer a prova;
II. tirar nota 0 (zero) na Redação;
III. tirar nota 0 (zero) na prova de múltipla escolha;
IV. utilizar-se de meio ilícito, tanto na realização das provas, constatado no momento ou posteriormente, como no procedimento da inscrição para o Processo Seletivo bem como desrespeitar o contido no art. 17 deste Edital;
V. portar-se ou apresentar-se de maneira inconveniente durante a realização das provas; ou
VI. desacatar quem estiver investido de autoridade para coordenar, orientar ou fiscalizar a realização do Concurso.

Art. 23 - O candidato poderá obter sua classificação e o seu escore via *Internet*, a partir de 5 (cinco) dias após a divulgação da primeira chamada do Processo Seletivo.

CAPÍTULO VII
DOS RESULTADOS

Art. 24 - A PUCPR divulgará na *Internet* (www.pucpr.br) e em edital próprio nos seus Câmpus, a relação dos classificados para o preenchimento das vagas em primeira chamada e em chamadas subsequentes.

Parágrafo único - Esta classificação não implica na efetividade da matrícula, competindo ao candidato classificado cumprir com os demais critérios e prazos deste Edital e seus anexos, bem como comprovar as informações prestadas por ocasião da inscrição.

Art. 25 - Não será concedido ao candidato, ou ao "treineiro", acesso às provas ou revisão delas.

CAPÍTULO VIII
DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

Art. 26 - Os classificados farão matrícula nos prazos fixados pela Reitoria.

Parágrafo único - O curso que não preencher o mínimo de 60% (sessenta por cento) do total das vagas ofertadas poderá não ter turmas abertas, podendo o candidato classificado optar por outro curso em que haja vaga.

CAPÍTULO IX
DAS MATRÍCULAS

Art. 27 - Para a efetivação da matrícula o candidato deverá seguir os procedimentos definidos nos parágrafos seguintes, de acordo com a opção escolhida na inscrição.

§ 1.° - O candidato deverá efetuar o pagamento do boleto referente à primeira parcela da semestralidade do curso e apresentar a documentação a seguir relacionada, dentro dos períodos estabelecidos pela PUCPR:

a) cédula de identidade - original e uma fotocópia legível, frente e verso na mesma folha;
b) fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento;
c) CPF - original e uma fotocópia legível, frente e verso na mesma folha;
d) cópia do Título de Eleitor e, para os candidatos do sexo masculino, cópia do Certificado de Reservista;
e) comprovante de escolaridade do Ensino Médio - original e fotocópia legível do histórico escolar do Ensino Médio, constando o certificado de conclusão do curso ou uma original e fotocópia legível do diploma de curso profissionalizante de Ensino Médio, devidamente registrado na Secretaria de Estado da Educação. O candidato que cursou o Ensino Médio ou equivalente no exterior deve apresentar documento que comprove equivalência de curso emitido pelo órgão competente.

§ 2.° - O pagamento do boleto deverá ser efetuado independentemente do semestre em que o candidato irá iniciar seus estudos.

§ 3.° - Caso o candidato não possua o comprovante de escolaridade do Ensino Médio no ato da matrícula, poderá apresentá-lo em até 10 (dez) dias antes do início das aulas previsto no Calendário Acadêmico da PUCPR.

§ 4.° - A PUCPR poderá, caso julgue necessário, solicitar no ato da matrícula a cópia da publicação em Diário Oficial da conclusão do Ensino Médio.

§ 5.° - O candidato, ao efetivar a sua matrícula nos termos deste Capítulo, sujeitar-se-á ao sistema de matrícula vigente (matrícula por crédito, seriado, etc), à época do início do seu Curso.

§ 6.° - As cópias de documentos fornecidos pelos candidatos para a PUCPR poderão ser posteriormente destruídas/inutilizadas.

Art. 28 - As datas de cada uma das etapas da matrícula para os diversos cursos serão publicadas em editais próprios nos Câmpus Curitiba, Londrina, Toledo, Maringá e também na *Internet* (www.pucpr.br).

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29 - As provas e os cartões-resposta serão destruídos 30 (trinta) dias após a divulgação dos classificados na primeira chamada do Processo Seletivo da PUCPR.

Art. 30 - A PUCPR, visando preservar a veracidade e a autenticidade do Processo Seletivo, poderá colher, no ato da aplicação das provas, a impressão digital do candidato ou do "treineiro".

Parágrafo único - Do candidato classificado poderá ser colhida nova impressão digital no ato da matrícula.

Art. 31 - Será eliminado, em qualquer momento, o candidato classificado que tenha prestado informações falsas ou usado de outros meios ilícitos.

Art. 32 - Na hipótese de cancelamento do Processo Seletivo, conforme previsto no art. 7.° deste Edital, as vagas poderão ser transferidas para outros cursos, a critério da Reitoria.

Art. 33 - Se, após todas as chamadas, ainda houver vagas não preenchidas por falta de candidatos em 1.ª e 2.ª opções, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas por candidatos classificados em outros cursos, destinadas ao PROUNI ou, ainda, preenchidas por outro critério a ser definido pela Reitoria.

Art. 34 - Por deliberação da Reitoria, o candidato não classificado para o curso escolhido no Processo Seletivo poderá requerer, antes do início do semestre letivo, aproveitamento em outros cursos em que haja, eventualmente, vagas.

Parágrafo único - Caso haja número de requerimentos maior que o de vagas, o aproveitamento dar-se-á de acordo com a ordem de classificação dos requerentes, levando-se em conta o escore.

Art. 35 - As informações e demais normas referentes ao presente Processo Seletivo divulgadas no *site* da PUCPR, passam a integrar este Edital.

Art. 36 - O planejamento, a execução e a coordenação de todos os trabalhos referentes ao presente Processo Seletivo são de exclusiva responsabilidade da CPS designada para essa finalidade, não cabendo recurso contra suas decisões.

Art. 37 - A Reitoria, ou a quem esta delegar, resolverá os casos omissos deste Edital podendo, inclusive, modificar suas disposições para melhor adequá-lo ao fim a que se destina e também decidirá sobre casos excepcionais que venham a ocorrer durante o Processo Seletivo.

Art. 38 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontifícia Universidade Católica do Paraná, Sala de Sessões do Conselho Universitário, em Curitiba, aos sete dias do mês de maio de dois mil e treze.

Clemente Ivo Juliatto
PRESIDENTE

ANEXO I

I. Vagas ofertadas para o Processo Seletivo PUCPR de Junho 2013

PUCPR - Escola de Saúde e Biociências - CÂMPUS CURITIBA

CURSO	Ingresso no 2.º Semestre de 2013	Turno Predominante	Duração (anos)
Educação Física - Bacharelado	60	Noite	4
Psicologia	40	Manhã	5
Total	100		

PUCPR - Escola de Arquitetura e *Design* - CÂMPUS CURITIBA

CURSO	Ingresso no 2.º Semestre de 2013	Turno Predominante	Duração (anos)
Arquitetura e Urbanismo	40	Noite	5
Design Digital	50	Tarde	4
Total	90		

PUCPR - Escola Politécnica - CÂMPUS CURITIBA

CURSO	Ingresso no 2.º Semestre de 2013	Turno Predominante	Duração (anos)
Engenharia Civil	10	Noite	5
Engenharia de Produção	50	Noite	5
Engenharia Mecânica	60	Manhã	5
Engenharia Mecânica	60	Noite	5
Engenharia Química	10	Manhã	5
Engenharia Química	60	Noite	5
Sistemas de Informação (Bacharelado)	60	Noite	4
Total	310		

PUCPR - Escola de Comunicação e Artes - CÂMPUS CURITIBA

CURSO	Ingresso no 2.º Semestre de 2013	Turno Predominante	Duração (anos)
Comunicação Social - Jornalismo	40	Manhã	4
Comunicação Social - Publicidade e Propaganda	40	Manhã	4
Total	80		

PUCPR - Escola de Negócios - CÂMPUS CURITIBA

CURSO	Ingresso no 2.º Semestre de 2013	Turno Predominante	Duração (anos)
Administração	60	Manhã	4
Administração	60	Noite	4
Ciências Contábeis	60	Noite	4
Total	180		

PUCPR - CÂMPUS TOLEDO

CURSO	Ingresso no 1.º Semestre de 2014	Turno Predominante	Duração (anos)
Administração	30	Noite	4
Agronomia	30	Manhã	5
Agronomia	30	Noite	5
Ciências Biológicas (Bacharelado)	30	Noite	4
Ciências Contábeis	30	Noite	4
Direito	30	Manhã	5
Direito	30	Noite	5
Enfermagem	30	Manhã	4
Engenharia Ambiental	30	Manhã	5
Engenharia de Produção	30	Noite	5
Farmácia	30	Manhã	5
Medicina Veterinária	30	Manhã	5
Psicologia	30	Noite	5
Total	390		

PUCPR - CÂMPUS MARINGÁ

CURSO	Ingresso no 1.º Semestre de 2014	Turno Predominante	Duração (anos)
Administração	30	Manhã	4
Administração	30	Noite	4
Direito	30	Manhã	5
Direito	30	Noite	5
Filosofia (Licenciatura)	30	Manhã	3
Total	150		

PUCPR - CÂMPUS LONDRINA

CURSO	Ingresso no 1.º Semestre de 2014	Turno Predominante	Duração (anos)
Administração	30	Manhã	4
Administração	30	Noite	4
Ciências Contábeis	30	Noite	4
Direito	30	Manhã	5
Direito	30	Noite	5
Engenharia de Produção	30	Noite	5
Psicologia	30	Manhã	5
Teologia (Bacharelado)	30	Manhã	4
Total	**240**		

II. Total de vagas para o Processo Seletivo de Junho de 2013

CURSO	Ingresso no 2.º Semestre de 2013	Ingresso no 1.º Semestre de 2014	TOTAL GERAL
Câmpus Curitiba			
- Escola de Saúde e Biociências	100	0	100
- Escola de Arquitetura e *Design*	90	0	90
- Escola Politécnica	310	0	310
- Escola de Comunicação e Artes	80	0	80
- Escola de Negócios	180	0	180
Total	**760**	**-**	**760**
Câmpus Londrina		**240**	**240**
Câmpus Toledo		**390**	**390**
Câmpus Maringá		**150**	**150**

	Ingresso no 2.º Semestre de 2013	Ingresso no 1.º Semestre de 2014	TOTAL GERAL
Total de vagas	**760**	**780**	**1.540**

ANEXO II
CURSOS DE GRADUAÇÃO

CURSO	Curso em Reconhecimento		Início de Funcio-namento	Reconhecimento e/ou Renovação	
	Autorização	Data		Decreto / Portaria	Data de Publicação DOU
PUCPR - Escola de Saúde e Biociências/CÂMPUS CURITIBA					
Educação Física (Bacharelado)	Res. 66/02-CONSUN	29.09.02	10.02.03	Portaria 1	09.01.12
Psicologia	Ata 36/69 - CONSUN	20.11.69	03.03.69	Decreto 73.479	17.01.74
PUCPR - Escola de Arquitetura e Design/CÂMPUS CURITIBA					
Arquitetura e Urbanismo	Ata 77/75 - CONSUN	04.07.75	08.03.76	Portaria 505	13.05.10
Desenho Industrial - *Design* Digital	Res. 113/08-CONSUN	26.09.08	02.02.09	Portaria 306	31.12.12
PUCPR - Escola Politécnica/CÂMPUS CURITIBA					
Engenharia Civil	Ata 77/75 - CONSUN	04.07.75	08.03.76	Portaria 1.173	27.08.10
Engenharia de Produção	Res. 97/02 - CONSUN	16.12.02	10.02.03	Portaria 631	02.06.10
Engenharia Mecânica	Res. 13/92 - CONSUN	20.10.92	01.03.93	Portaria 1.093	20.08.10
Engenharia Química	Res. 14/92 - CONSUN	20.10.92	01.03.93	Portaria 632	02.06.10
Sistemas de Informação (Bacharelado)	Res. 10/91 - CONSUN	20.09.91	24.02.92	Portaria 1.453	21.09.10
PUCPR - Escola de Comunicação e Artes/CÂMPUS CURITIBA					
Comunicação Social - Jornalismo	Dec. Federal 37.691	10.08.55	01.03.88	Portaria 4.327	24.12.04
Comunicação Social - Publicidade e Propaganda	Dec. Federal 37.691	10.08.55	01.03.89	Portaria 4.327	24.12.04
PUCPR - Escola de Negócios/CÂMPUS CURITIBA					
Administração	Res. 44/99 - CONSUN	23.08.99	21.02.00	Portaria 312	04.08.11
Ciências Contábeis	Res. 44/99 - CONSUN	23.08.99	21.02.00	Portaria 303	04.08.11
PUCPR - CÂMPUS TOLEDO					
Administração	Portaria 3.944	31.12.02	10.02.03	Portaria 3304	04.08.11
Agronomia	Res. 111/04 - CONSUN	17.12.04	14.02.05	Portaria 1	09.01.12
Ciências Biológicas (Bacharelado)	Portaria 3.944	31.12.02	10.02.03	Portaria 566	24.05.10
Ciências Contábeis	Res.105/09 - CONSUN	05.08.09	22.02.10		
Direito	Portaria 407	14.10.11	06.02.12		
Enfermagem	Res. 81/04 - CONSUN	27.10.04	14.02.05	Portaria 1	09.01.12
Engenharia Ambiental	Res.105/09 - CONSUN	05.08.09	22.02.10		
Engenharia de Produção	Portaria 3.944	30.12.02	10.02.03	Portaria 45	01.06.12
Farmácia	Res. 86/08 - CONSUN	05.08.08	02.02.09		
Medicina Veterinária	Portaria 3.944	31.02.02	10.02.03	Portaria 1	09.01.12
Psicologia	Portaria 1.183	29.12.06	05.02.07	Portaria 444	03.11.11
PUCPR - CÂMPUS MARINGÁ					
Administração	Portaria 1.165	29.07.99	21.03.00	Portaria 575	16.03.04
Direito	Portaria 2.131	27.02.00	01.03.01	Portaria 29	28.03.12
Filosofia (Licenciatura)	Portaria 810	29.03.06	03.04.06	Portaria 785	15.06.09
PUCPR - CÂMPUS LONDRINA					
Administração	Portaria 2.329	29.10.01	18.02.02	Portaria 312	04.08.11
Ciências Contábeis	Res. 47/04 - CONSUN	30.08.04	06.02.06	Portaria 258	14/07/2011
Direito	Portaria 2.329	29.10.01	18.02.02	Portaria 29	28.03.12
Engenharia de Produção	Res. 47/04 - CONSUN	30.08.04	06.02.06	Portaria 269	20.07.11
Psicologia	Portaria 320	04.08.11	06.02.12		
Teologia (Bacharelado)	Res. 46/04 - CONSUN	30.08.04	28.02.05	Portaria 669	11.05.09